MESSAGE FROM THE MANAGEMENT	MENSAGEM DA DIREÇÃO
Seneca-SC-USA, July 4th, 2023.	**Vitória-ES- Brasil, 04 de julho de 2023.**
Dear Collaborators, Customers and Partners.	**Prezados Colaboradores, Clientes e Parceiros.**
LANDSEA AMERICA LLC's **Code of Ethical Conduct** contemplates the principles that must be present in the company's relations with its employees, customers, suppliers, service providers, members, government, and community. It is a document that reflects our Values and Culture, being a set of guidelines and a reference of moral and ethical conduct to guide our actions and decisions. It is based on the best corporate governance and accounting practices, with full compliance with the laws and regulations applicable to our current operations as a fundamental (unquestionable) premise. The **Code of Ethical Conduct** represents a solid foundation and our commitment to defend a responsible, ethical, transparent and a deep respectful attitude in all our relationships. Please, read, understand, answer your questions and effectively use this Code as a valuable reference for your daily life. Kindly, **Koryollano Pereira Vieira** **CEO**	O **Código de Conduta Ética** da **LANDSEA SERVICOS TERRESTRES E MARITIMOS LTDA**. contempla os princípios que devem estar presentes nas relações da empresa com seus colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, quotistas, governo e comunidade. Ele é um documento que espelha nossos Valores e Cultura, sendo um conjunto de diretrizes e um referencial de conduta moral e ética para nortear nossas ações e decisões. Ele está baseado nas melhores práticas de governança corporativa e contábil, tendo como premissa fundamental (inquestionável) o pleno cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis às nossas operações correntes. O **Código de Conduta Ética** representa um sólido alicerce e o nosso compromisso de defender uma postura responsável, ética, transparente e de profundo respeito em todas as nossas relações. Por favor, leia, compreenda, tire suas dúvidas e utilize efetivamente este Código como uma referência valiosa para o seu cotidiano. Atenciosamente, **Koryollano Pereira Vieira** **Diretor Executivo**

SUMMARY

1. INTRODUÇÃO ... 3
2. VALORES DA LANDSEA ... 4
3. REGRAS DE CONDUTA ÉTICA DA LANDSEA ... 4
3.1. Respeito às leis e normas vigentes ... 4
3.2. Normas do Trabalho, Direitos Humanos e Diversidade ... 5
3.3. Saúde, Segurança e Meio Ambiente ... 5
3.4. Relação colaboradores / ambiente de trabalho / condutas internas ... 6
3.5. Relação com Clientes ... 8
3.6. Relação com Fornecedores e Parceiros de Negócio ... 8
3.7. Relação com órgãos governamentais ... 9
3.8. Relação com concorrentes ... 9
3.9. Informações confidenciais e privilegiadas ... 10
3.10. Direito de Propriedade Intelectual ... 12
3.11. Conflito de interesses e vantagens pessoais ... 12
3.12. Presentes, refeições, hospitalidade e entretenimento ... 14
3.13. Pagamentos de facilitação ... 14
3.14. Comunicação e mídias relacionadas ... 15
3.15. Informações financeiras e registros contábeis ... 16
4. PAPEL DAS LIDERANÇAS ... 16
5. COMITÊ DE COMPLIANCE ... 17
6. OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA ... 18
7. OUVIDORIA ... 18
8. CASOS OMISSOS E APRIMORAMENTO ... 19
9. DEFINIÇÕES ... 19

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO ... 3
2. VALORES DA LANDSEA ... 4
3. REGRAS DE CONDUTA ÉTICA DA LANDSEA ... 4
3.1. Respeito às leis e normas vigentes ... 4
3.2. Normas do Trabalho, Direitos Humanos e Diversidade ... 5
3.3. Saúde, Segurança e Meio Ambiente ... 5
3.4. Relação colaboradores / ambiente de trabalho / condutas internas ... 6
3.5. Relação com Clientes ... 8
3.6. Relação com Fornecedores e Parceiros de Negócio ... 8
3.7. Relação com órgãos governamentais ... 9
3.8. Relação com concorrentes ... 9
3.9. Informações confidenciais e privilegiadas ... 10
3.10. Direito de Propriedade Intelectual ... 12
3.11. Conflito de interesses e vantagens pessoais ... 12
3.12. Presentes, refeições, hospitalidade e entretenimento ... 14
3.13. Pagamentos de facilitação ... 14
3.14. Comunicação e mídias relacionadas ... 15
3.15. Informações financeiras e registros contábeis ... 16
4. PAPEL DAS LIDERANÇAS ... 16
5. COMITÊ DE COMPLIANCE ... 17
6. OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA ... 18
7. OUVIDORIA ... 18
8. CASOS OMISSOS E APRIMORAMENTO ... 19
9. DEFINIÇÕES ... 19

1. INTRODUCTION

LANDSEA AMERICA LLC is a closed capital, privately held company, headquartered in the **City of Seneca-SC-USA** and aims to be one of the highest reputed companies in its sector of business, precisely because it is recognized as having highly secure processes, with a portfolio of state-of-the-art technological resources, with costs compatible with the market, making it competitive in the segment in which it operates.

Throughout its service provision process, the company is concerned with the **social**, **environmental**, and **economic** impact of its activities, seeking, in this sense, to guide all of its activities with practices of "good conduct", thus positively influencing (by its example) its customers, its employees, its business partners, suppliers, members, regulatory bodies, the mainstream media and, in particular, the communities with which it interacts directly through its activities ("Stakeholders").

In this document, the term “good conduct” mainly comprises integrity, transparency, impartiality, professionalism, trust, sustainability, compliance with the law and respect for Human Rights.

Through this Code of Ethical Conduct, **LANDSEA** reaffirms its ethical commitment in line with the values, policies, and procedures applicable throughout the company.

The purpose of this compendium is to disseminate the values and of behavior’s rules that the company recognizes as guidelines, by which members, employees and people who represent it must guide their attitudes and actions in their professional relations.

The decisions and behaviors of members and employees, in line with this Code, consolidate, reinforce, and safeguard the company's positive image by promoting the fulfillment of its mission and the achievement of its vision, which, when seeking competitive growth and economic success, does not neglect its social function and its responsibilities for a sustainable development of the humanity.

It is up to all employees, the direct responsibility to encourage and guide, whenever it is convenient, co-workers for the practice of this Code, considering the particularities of each situation.

LANDSEA knows that pride and appreciation among the public with which it relates directly is motivated by being an enterprise that:

a- Respect human rights and the environment,

b- Promotes the well-being of its employees and partners,

c- It presents an economically viable condition of existence,

d- Supports the socioeconomic development of the communities in which it operates,

e- Contributes to the country's growth.

1. INTRODUÇÃO

A **LANDSEA SERVICOS TERRESTRES E MARITIMOS LTDA** é uma empresa constituída sob a forma de capital fechado, com sede na cidade de **Vitória-ES-Brasil** e objetiva ser uma das bem reputadas empresas de seu setor de negócios, precisamente por ser reconhecida como detentora de processos altamente seguros, com recursos tecnológicos de última geração, com custos compatíveis com o mercado, tornando-a competitiva no segmento em que atua.

Em todo o seu processo de prestação de serviços, a empresa preocupa-se com o impacto **social**, **ambiental** e **econômico** de suas atividades, buscando, nesse sentido, nortear todas as suas atividades com práticas de “boa conduta”, influenciando assim positivamente (por seu exemplo) seus clientes, seus colaboradores, parceiros de negócios, fornecedores, quotistas, órgãos reguladores, a mídia e, em particular, as comunidades com as quais diretamente se relaciona através de suas atividades ("Partes Interessadas").

Neste documento, o termo “boa conduta” compreende principalmente integridade, transparência, imparcialidade, profissionalismo, confiança, sustentabilidade, conformidade com a lei (compliance) e respeito aos Direitos Humanos.

Através deste **Código de Conduta Ética**, a **LANDSEA** reafirma seu compromisso ético alinhado aos valores, políticas e procedimentos aplicáveis em toda a empresa.

O objetivo desse compêndio é disseminar os valores e regras de comportamento que a empresa reconhece como orientadores, pelos quais os quotistas, colaboradores e pessoas que a representem devem pautar suas atitudes e ações nas relações profissionais.

As decisões e comportamentos dos quotistas e empregados, em sintonia com este Código, consolidam, reforçam e resguardam a imagem positiva da empresa promovendo o cumprimento de sua missão e o alcance de sua visão que, ao buscar o crescimento competitivo e o sucesso econômico, não negligencia sua função social e suas responsabilidades para o desenvolvimento sustentável da humanidade.

Cabe a todos os colaboradores, a responsabilidade direta em estimular e orientar, sempre que for conveniente, os colegas de trabalho para a prática deste Código, considerando as particularidades de cada situação.

A **LANDSEA** sabe que o orgulho e a apreciação junto ao público com o qual se relaciona diretamente são motivados por ser uma empresa que:

a- Respeita os direitos humanos e o meio-ambiente,

b- Promove o bem-estar de seus colaboradores e parceiros,

c- Apresenta condição de existência economicamente viável,

This assertive behavior is believed to enable **LANDSEA** to continue writing its story in a positive manner for years to come.

2. LANDSEA's VALUES

With more than 30 years of experience in the port and maritime market, we are the most qualified company in Latin America to provide 360 solutions, from end to end, in the main ports of Brazil, **LANDSEA** is based on the following values:

- **Faith**
- **Ethic**
- **Excellence in Serving**
- **Agility**
- **Assertiveness**
- **Sustainability**
- **Autonomy with Responsibility**

3. LANDSEA RULES OF ETHICAL CONDUCT

Directors, members, managers, employees, and anyone representing **LANDSEA** will be individuals who must always guide their actions and behavior in harmony with the rules of ethical conduct described herein.

The concepts of this compendium must be observed in all activities carried out by **LANDSEA** employees and/or its representatives, whether in the workplace, in paid accommodations and available vehicles or in any different ambient, business trips and meetings, social events related to the work and other similar situations. This includes activities carried out "online" also and in any internet manifestations on the internet or social networking sites.

3.1. Respect for current laws and regulations

All **LANDSEA** employees and business partners must observe the principles contained in this document in all their professional relationships, as well as observe and respect the legislation in force at the places where the company carries out its activities, including abroad.

All are expected to strictly comply with all applicable laws, including anti-corruption laws, such as: Law No. 12,846/2013 and Decree 8,420/2015 -

d- Apoia o desenvolvimento socioeconômico das comunidades nas quais está inserida,

e- Contribui com o crescimento do País.

Acredita-se que esse comportamento assertivo possibilita a **LANDSEA** seguir escrevendo sua história de forma positiva ao longo de anos vindouros.

2. VALORES DA LANDSEA

Com experiência de mais de 30 anos no mercado portuário e marítimo, somos a empresa mais capacitada na a nível América Latina a fornecer soluções 360, de ponta a ponta, nos principais portos do Brasil, a **LANDSEA** baseia-se nos seguintes valores:

- **Fé**
- **Ética**
- **Excelência em Servir**
- **Agilidade**
- **Assertividade**
- **Sustentabilidade**
- **Autonomia com Responsabilidade**

3. REGRAS DE CONDUTA ÉTICA DA LANDSEA

Os dirigentes, quotistas, gestores, colaboradores e qualquer pessoa que represente a **LANDSEA** serão indivíduos que devem pautar suas ações e comportamento sempre em harmonia com as regras de conduta ética aqui descritas.

Os conceitos desse compêndio devem ser observados em todas as atividades realizadas por colaboradores e /ou representantes da **LANDSEA**, seja no ambiente de trabalho, nas hospedagens pagas e veículos disponibilizados ou em ambientes diversos, viagens e reuniões de negócios, eventos sociais relacionados ao trabalho e situações assemelhadas. Isso inclui atividades exercidas também de forma "on-line" e em quaisquer manifestações na internet ou sites sociais.

3.1. Respeito às leis e normas vigentes

Todos os colaboradores e parceiros de negócios da **LANDSEA** devem observar os princípios aqui contidos em todos os seus relacionamentos profissionais, bem como observar e respeitar a legislação vigente nos locais onde a empresa realiza suas atividades, inclusive no Exterior.

Espera-se de todos a estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis anticorrupção, tais como: Lei Nº 12.846/2013 e Decreto

Brazilian Anti-Corruption Law, Foreign Corrupt Practices Act 1977 (FCPA), UK Bribery Act 2010, among others.	8.420/2015 - Lei Brasileira Anticorrupção, Foreign Corrupt Practices Act 1977 (FCPA), UK Bribery Act 2010, entre outras.
3.2. Labor Standards, Human Rights and Diversity	3.2. Normas do Trabalho, Direitos Humanos e Diversidade
LANDSEA respects and applies in its working relationships with employees and subcontractors the principles of the UN Global Pact – United Nations Organizations in the fight against discrimination, in brief: 1. Supports and respects the protection of internationally recognized Human Rights in its influence. 2. Certify that you are not complicit in human rights abuses and violations and harassment. 3. Supports freedom of association and effective recognition of the right to collective bargaining. 4. Supports the elimination of all forms of forced or compulsory labor. 5. Supports the effective eradication of child labor. 6. Eliminates discrimination against minorities with respect to their employment and occupation. 7. Supports a preventive approach to environmental challenges. 8. Engages in initiatives to promote greater environmental responsibility. 9. Encourages the development and diffusion of environmentally friendly technologies.	A **LANDSEA** respeita e aplica em suas relações de trabalho com colaboradores e subcontratados os princípios do Pacto Global da ONU – Organizações das Nações Unidas no combate à discriminação, sendo resumidamente: 1. Apoia e respeita a proteção de Direitos Humanos reconhecidos internacionalmente em sua influência; 2. Certifica de que não está sendo cúmplice de abusos e violações dos Direitos Humanos e assédios; 3. Apoia a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito a negociação coletiva; 4. Apoia a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório; 5. Apoia a erradicação efetiva do trabalho infantil; 6. Elimina a discriminação de minorias com respeito ao emprego e a ocupação delas; 7. Apoia uma abordagem preventiva aos desafios ambientais; 8. Engaja-se em iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; 9. Incentiva o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.
3.3. Health, Safety and Environment	3.3. Saúde, Segurança e Meio Ambiente
LANDSEA prioritizes the preservation of physical and mental health, in addition to the safety of its employees, with the objective of preventing and eliminating accidents, ensuring a safe and healthy work environment. All employees must strictly comply with the health and safety legislation and internal rules applicable to their work, whether they are internal of **LANDSEA**'s rules or of the client companies where the work is being performed. Therefore, exposure to risks that could lead to accidents involving oneself or others in carrying out any activity must be avoided. This absolutely includes the daily commute from home or hotel to work and vice versa. Likewise, employees must know the environmental aspects and impacts and risks to the environment, the health of Third Parties and the safety of assets and property related to their activities, always contributing to the	A **LANDSEA** prioriza a preservação da saúde física e mental, além da segurança de seus colaboradores, com o objetivo de prevenir e eliminar acidentes, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável. Todos os colaboradores devem obedecer rigorosamente a legislação e normas de Saúde e Segurança aplicáveis ao seu trabalho, sejam elas regras internas da **LANDSEA** ou das empresas onde o trabalho está sendo executado. Portanto, deve ser evitado a exposição a riscos que possam gerar acidentes envolvendo a si mesmo ou outros na execução de qualquer atividade. Isto absolutamente inclui o trajeto diário no percurso de casa ou hotel para o trabalho e vice-versa. Da mesma forma, os colaboradores devem conhecer os aspectos e impactos ambientais e os riscos para o meio ambiente, a saúde de terceiros e a segurança de ativos e patrimônio relativos às suas atividades,

development of environmental awareness and maximum safety, in and out of **LANDSEA**.

It is guaranteed to the employee the "Right of Refusal" to carry out any activity that is required of him, whether by a superior or clients, provided that such activity has been proven to pose risks of environmental damage or imminent accident in the workplace, that is, that may cause accidents or become the cause of any sort of work-related illness with immediate or future injury to the employee's physical integrity.

It is an obligation of all employees to inform **LANDSEA** about unsafe acts, occurrences and conditions observed in the context of work and which may cause accidents or damage of any kind.

Considering the specificity of the activities developed by **LANDSEA**, all direct employees and business partners must submit to the rules and procedures relevant to public health safety and containment of communicable diseases, both performing the exams provided for in the PCMCSO and participating in the vaccination campaigns carried out by agencies of health.

3.4. Relationship of employees / work environment / internal conduct

LANDSEA's relationship with its employees is based on transparency, encouragement of professional and personal (intellectual) development, fair remuneration and the maintenance of a work environment that promotes mutual respect, health, safety and satisfaction and excellence in the functional performance of its employees.

All employees are treated with consideration, dignity and fairness, and the company will intensively seek to implement mechanisms that ensure this format of relationship continuously.

In fact, for **LANDSEA**, its greatest competitive advantage stems exactly from the combination of intellectual efforts of its collaborators. Thus, it is identified:

a- **LANDSEA** will appreciate and pursue diversity in its workforce and will not tolerate or allow discrimination of any kind among its employees, such as: **discrimination based on racial origin, gender, sexual orientation, religious belief, political conviction, culture, age, civil status, economic condition and special physical needs or any other form of treatment that is classified as prejudiced or biased**.

b- There is no place for demonstrations of harassment, “bullying” or violence of any kind in any work-related environment at **LANDSEA**.

contribuindo sempre para o desenvolvimento da consciência ambiental e de segurança máxima, dentro e fora da **LANDSEA**.

É assegurado ao colaborador o “Direito de Recusa” para a realização de qualquer atividade que lhe seja requerida, seja por algum superior hierárquico ou clientes, desde que, comprovadamente, tal atividade ofereça riscos de danos ambientais ou iminente acidente nos locais de trabalho, ou seja, que possa causar acidentes ou se tornar causa de qualquer tipo de doença relacionada ao trabalho com lesão imediata ou futura à integridade física do colaborador.

É dever de todos os colaboradores informar à **LANDSEA** a respeito de atos, ocorrências e condições inseguras observadas no âmbito do trabalho e que possam causar acidentes ou danos de qualquer tipo.

Considerando a especificidade das atividades desenvolvidas pela **LANDSEA**, todos os colaboradores diretos e parceiros de negócios deverão se submeter às normas e procedimentos pertinentes à segurança em saúde pública e contenção de doenças transmissíveis, tanto realizando os exames previstos no PCMCSO quanto participando nas campanhas de vacinação executadas por órgãos de Saúde.

3.4. Relação colaboradores / ambiente de trabalho / condutas internas

O relacionamento da **LANDSEA** com seus colaboradores é baseado na transparência, no incentivo ao desenvolvimento profissional e pessoal (intelectual), na remuneração justa e na manutenção de um ambiente de trabalho que promova o respeito mútuo, a saúde, a segurança, a satisfação e a excelência no desempenho funcional de seus colaboradores.

Todos os colaboradores são tratados com consideração, dignidade e justiça, sendo que, intensivamente a empresa buscará continuamente implementar mecanismos que assegurem esse formato de relacionamento.

De fato, para a **LANDSEA** o seu maior diferencial competitivo decorre exatamente da conjugação de esforços intelectuais de seus colaboradores. Assim, identifica-se:

a- A **LANDSEA** apreciará e buscará a diversidade entre seus colaboradores, e não tolerará e nem permitirá discriminações de qualquer natureza, tais como: **discriminação em função de origem racial, gênero, orientação sexual, crença religiosa, convicção política, cultura, idade, status civil, condição econômica e necessidades físicas especiais ou qualquer outra forma de tratamento que seja preconceituoso ou tendencioso**.

c- You must proceed in a courteous manner to all people in **LANDSEA**'s work environments. Any abusive, derogatory, or embarrassing practice against other employees is not tolerated, whether in the moral or sexual scope, and the same applies to physical threats, coercion and blackmail.

d- Use common sense and emotional balance so as not to negatively affect the development of professional activities with matters of personal interest.

e- It is not allowed to consume, possess or sell illegal drugs or alcoholic beverages during the working day, on **LANDSEA**'s or the Client's premises.

f- Likewise, reporting to work under the influence of alcohol or drugs is considered a very serious act, subject to immediate application of legal provisions, including with the support of police forces if necessary.

g- Equipment, vehicles, and resources of **LANDSEA** or the Clients must be used only for the company's business purposes, and not for personal benefit. Any exception to this rule must be preceded by prior authorization from the responsible General Manager or Director. The usage and handling of these equipment and resources must be done carefully and professionally, positively avoiding any waste and abuse.

h- **LANDSEA**'s way of communication (telephone, e-mail, internet, and others) is for the exclusive use of the company for usage during working hours and their use for personal purposes should be avoided as much as possible, and the transmission of any contents that are offensive to good customs, illegal, of a political-partisan nature or of religious beliefs imposition is prohibited. When a doubt in on, we encourage all employees to definitely not use **LANDSEA** resources for any purpose other than the work for which they were hired.

i- Positively, the company imposes restrictions on the use of personal emails and access to individual social networking pages on **LANDSEA** or the Client's equipment in view of the real possibility of automatic installation of harmful viruses and software designed for criminal actions. We must remind all that **LANDSEA** has confidentiality commitments and respect for patents rights and internal processes of its clients, extended to its collaborators.

j- Furthermore, the involvement of employees and business partners in illegal activities that harm or put at risk the public image and good reputation of **LANDSEA** will not be tolerated assertively.

k- **LANDSEA** understands that the productive dialogue must be the instrument of integration between the company and the legitimate trade unions or associations that represent its employees and that

b- Não há lugar para demonstrações de assédio, “bullying” ou violência de qualquer tipo, em qualquer ambiente relacionado ao trabalho na **LANDSEA**.

c- Deve-se proceder de forma cortês com todas as pessoas nos ambientes de trabalho da **LANDSEA**. Não é tolerada nenhuma prática abusiva, depreciativa ou constrangedora contra outros colaboradores, quer seja no âmbito moral ou sexual, sendo que o mesmo se aplica a ameaças físicas, coações e chantagens.

d- Use o bom senso e o equilíbrio emocional para não afetar negativamente o desenvolvimento das atividades profissionais com assuntos de interesse pessoal.

e- Não é permitido consumir, portar ou vender drogas ilícitas ou bebidas alcoólicas durante o trabalho, nas dependências da **LANDSEA** ou do Cliente.

f- Da mesma forma, apresentar-se ao trabalho sob o efeito de álcool ou drogas é considerado ato gravíssimo, passível de aplicação imediata das provisões legais, inclusive com o apoio de forças policiais se necessário.

g- Equipamentos, veículos e recursos da **LANDSEA** ou dos Clientes devem ser utilizados apenas para fins próprios aos negócios da empresa, e não para o benefício pessoal. Qualquer exceção a essa regra deverá ser precedida de autorização prévia do Gerente Geral ou Diretor. O uso e manuseio desses equipamentos e recursos deve ser feito de forma cuidadosa e profissional, evitando-se positivamente quaisquer desperdícios e abusos.

h- Os meios de comunicação da **LANDSEA** (telefone, e-mail, internet e outros) são de uso exclusivo da empresa para uso durante o horário de trabalho e seu uso para fins pessoais deve ser evitado ao máximo, sendo proibida a veiculação de quaisquer conteúdos ofensivos aos bons costumes, ilegais, de cunho político-partidário ou de imposição religiosa. Na dúvida, encorajamos todos os colaboradores a definitivamente não utilizar os recursos da **LANDSEA** para qualquer outro fim que não se relacione ao trabalho para o qual foi contratado.

i- Positivamente, a empresa impõe restrições quanto ao uso de e-mails pessoais e acesso a páginas de redes sociais individuais em equipamentos da **LANDSEA** ou do Cliente em face da possibilidade real de instalação automática de vírus e softwares elaborados para ações criminosas. Lembramos a todos que a **LANDSEA** possui compromissos de confidencialidade e respeito às patentes e processos internos de seus Clientes extensivos aos seus colaboradores.

j- Além disso, assertivamente não será tolerado o envolvimento de colaboradores e parceiros de negócio em atividades ilegais que

comply with the legal determinations and established agreements or conventions.

3.5. Relationship with Customers

LANDSEA identifies, understands, and fulfills the customer's requirements through the signed contracts, promoting their satisfaction and complying with the proper constraints of interested parties.

In this sense, the company strives for professionalism, trust and transparency, always seeking collaborative partnerships and long-term cooperation.

Also in this way, the company always seeks to develop solutions that add value to its clients' businesses, always investing in new technologies, continuously improving processes, and positively developing the technical skills of its employees.

The company definitely considers the fulfillment of the agreements with its clients a fundamental factor for the maintenance of its business. Thus, **LANDSEA** undertakes to maintain the confidentiality about the client's interests, built in the process of providing the services, as well as keeping under secrecy all the documents and reports prepared during this relationship.

This confidential information about the interests of the clients must be preserved by the entire LANDSEA team, even after the termination of the contract with the same or the employee's employment contract.

3.6. Relationship with Suppliers and Business Partners

LANDSEA selects its suppliers and business partners based also on a criterion that include commitments with social responsibility and other indispensable factors to the current economic conjuncture in which is inserted and operates, always seeking to develop a productive "win-win" relationship model.

Undoubtedly, when considering a long-term perspective, the company understands that mutual respect regarding the practices of good ethics and contractual fairness will be essential for sustaining lasting partnerships.

prejudiquem ou coloquem em risco a imagem pública e boa reputação da **LANDSEA**.

k- A **LANDSEA** entende que o diálogo produtivo deve ser o instrumento de integração entre a empresa os sindicatos ou associações de classe legítimas que representam seus colaboradores e que cumpre as determinações legais e acordos ou convenções estabelecidas.

3.5. Relação com Clientes

A **LANDSEA** identifica, compreende e atende os requisitos do cliente através dos contratos assinados, promovendo a sua satisfação e acata os requisitos próprios das partes interessadas.

Nesse sentido, a empresa prima pelo profissionalismo, confiança e transparência, visando sempre parcerias colaborativas e de cooperação no longo prazo.

Também assim, a empresa sempre procura desenvolver soluções que agreguem valor aos negócios dos Clientes, investindo sempre em novas tecnologias, aprimorando continuamente processos e desenvolvendo positivamente as competências técnicas de seus colaboradores.

A empresa definitivamente considera o cumprimento do acordado junto aos seus Clientes um fator fundamental para a manutenção de seus negócios. Assim, a **LANDSEA** se compromete a manter a confidencialidade sobre os interessas do cliente, construída no processo de prestação dos serviços, bem como manterá sob sigilo todos os documentos e relatórios preparados durante essa relação.

Estas informações confidenciais sobre os interesses dos Clientes devem ser preservadas por toda equipe **LANDSEA**, inclusive após o término do contrato com ele ou do contrato de trabalho do colaborador.

3.6. Relação com Fornecedores e Parceiros de Negócio

A **LANDSEA** seleciona seus fornecedores e parceiros de negócios com base também em critérios que incluem compromissos com responsabilidade social e outros fatores indispensáveis à atual conjuntura econômica na qual está inserida e opera, procurando sempre desenvolver um modelo de relacionamento produtivo "ganha-ganha".

Indubitavelmente, ao considerar uma perspectiva de longo prazo, a empresa entende que o respeito mútuo quanto às práticas da boa ética e da lisura contratual serão pontos primordiais para a sustentação de parcerias duradouras.

LANDSEA's suppliers and business partners are expected to comply with the legislation and other legal obligations to which they are subject, in particular, the respect for Human Rights, not practicing or tolerating (as **LANDSEA** also do not tolerates), any work / practice that leads to fraudulent acts and corruption.	Espera-se que fornecedores e parceiros de negócios da **LANDSEA** cumpram com as legislações e demais obrigações legais as quais estão sujeitos, em especial, o respeito aos Direitos Humanos, não praticando ou tolerando (assim como a **LANDSEA** também não tolera) qualquer trabalho/prática que conduza a atos fraudulentos/corrupção.
In the relationship with our customers' suppliers, **LANDSEA** strives for the same principles contained in this document, associated with their initiatives and policies of unblemished ethics and good conduct, with social and environmental responsibility, and in compliance with anti-corruption laws.	No relacionamento com os fornecedores de nossos clientes, a **LANDSEA** prima pelos mesmos princípios contidos neste documento, associados às iniciativas e políticas de ética ilibada e boa conduta deles, com responsabilidade social e ambiental; e no cumprimento às leis anticorrupção.
3.7. Relationship with government agencies	3.7. Relação com órgãos governamentais
Understanding the importance of government agencies for regulating the business environment, and promoting economic and social balance, **LANDSEA** complies with legal requirements and does not hinder inspection actions.	Entendendo a importância dos órgãos governamentais para a regulação do ambiente de negócios, e promoção do equilíbrio econômico e social, a **LANDSEA** cumpre com os requisitos legais e não dificulta as ações de fiscalização.
It is expressly prohibited for any employee and business partners to offer, execute, promise or authorize, directly or through third parties, any undue advantage of any nature, whether in cash or through any valued good or service, to public agents, political parties and its members or any candidates for public office, in Brazil or abroad, as well as family members (or equated to such) of any of these people, with the purpose of obtaining personal benefits or for **LANDSEA**.	É expressamente proibido a qualquer empregado e parceiros de negócio oferecer, executar, prometer ou autorizar, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem indevida de qualquer natureza, seja em dinheiro ou qualquer bem ou serviço de valor, a agentes públicos, partidos políticos e seus membros ou a quaisquer candidatos a cargos públicos, no Brasil ou no Exterior, bem como a familiares (ou equiparados a tal) de quaisquer dessas pessoas, objetivando benefícios pessoais ou para a **LANDSEA**.
3.8. Relationship with competitors	3.8. Relação com concorrentes
LANDSEA values fair competition and, in its actions, seeks not to harm the competitor, as it works in a way to make the market in which it operates gets solidly strengthened. In this sense, the company practices prices that it considers fair for its services, complies with labor and tax legislation, and positions itself in an integral manner in relation to its competitors, including promoting productive interactions with them at exhibitions, congresses, seminars, and events promoted by class associations.	A **LANDSEA** preza pela concorrência leal e nas suas ações procura não prejudicar o concorrente, visto que trabalha para que o mercado no qual está inserida se fortaleça solidamente. Nesse sentido, a empresa pratica preços que considera justos para seus serviços, cumpre a legislação trabalhista e fiscal e se posiciona de forma íntegra diante de seus concorrentes inclusive promovendo interações produtivas com eles em feiras, congressos, seminários e eventos promovidos por associações de classe.
LANDSEA is committed to competing honestly and fairly, and fully supports and complies definitely with all antitrust and free and fair competition laws in all markets in which it does business.	A **LANDSEA** compromete-se em competir honesta e justamente, apoia e cumpre definitivamente todas as leis antitrustes e de promoção à concorrência livre e justa em todos os mercados nos quais realiza negócios.
These laws have the function of curbing and punishing competitors who enter into agreements that prevent, restrict, or distort healthy competition and must be absolutely respected by all employees of the company.	Estas leis têm a função de frear e punir competidores que façam acordos que previnam, restrinjam ou distorçam a competição saudável e devem ser absolutamente respeitadas por todos os colaboradores da empresa.

In its antitrust behavior, the **LANDSEA** company, represented by its collaborators and business partners, is positively prohibited from working with its competitors, to the detriment of the interests of the biggest interested parties (the clients), fixing prices or allocating markets or customers (market reserve).	Em seu comportamento antitruste, a **LANDSEA**, nas pessoas de seus colaboradores e parceiros está positivamente proibida de trabalhar com os seus concorrentes, em detrimento dos interesses dos maiores interessados (os clientes), fixando preços ou alocando mercados ou clientes (reserva de mercado).
In this context, are prohibited the existence of any agreements, understandings and/or exchanges of commercially sensitive confidential information (e.g. prices, costs, margins, business or investment plans) with competitors, independent agents, consultants and intermediaries that may give rise or influence (directly or indirectly) price fixing, undue readjustments, imposition of discounts and/or extra sales conditions, customer segmentation, among other measures that may in any way limit or restrict free competition in the market.	Nesse contexto, são proibidos quaisquer acordos, entendimentos e/ou trocas de informações confidenciais comercialmente sensíveis (e.g. preços, custos, margens, planos comerciais ou de investimento) com concorrentes, agentes independentes, consultores e intermediários que possam ensejar ou influenciar (direta ou indiretamente) a fixação de preços, reajustes indevidos, imposição de descontos e/ou condições de venda, segmentação de clientes, entre outras medidas que possam limitar ou restringir de qualquer forma a concorrência livre no mercado.
The company or its employees will not engage in acts of coercion, including extortion or gratuity solicitation, collusion schemes (such as fraudulent manipulations of public or private bids) or fraud.	A empresa ou seus colaboradores não se envolverão em atos de coerção, incluindo extorsão ou solicitação de gratificação, esquemas de conivência (como manipulações fraudulentas de licitações públicas ou privadas) ou fraude.
3.9. Confidential and privileged information	3.9. Informações confidenciais e privilegiadas
There is information that must be kept confidential in order to preserve the legitimate strategic interests of **LANDSEA**, its customers, business partners and employees themselves, especially those related to issues related to intellectual property (IP) and patents.	Existem informações que devem ser mantidas em sigilo de modo a preservar os interesses estratégicos legítimos da **LANDSEA**, dos seus clientes, de parceiros de negócios e próprios empregados, especialmente aquelas relacionadas a temas relativos à propriedade intelectual (IP) e patentes.
Employees and business partners who have access to strategic and confidential information about the businesses and activities carried out by **LANDSEA** may not use them for the purpose of personal gains, nor disclose them to people who do not belong to the group of people who have access to them.	Os colaboradores e parceiros de negócio que tenham acesso às informações estratégicas e confidenciais dos negócios e atividades desenvolvidos pela **LANDSEA** não poderão utilizá-las com a finalidade de obter ganhos pessoais, nem as divulgar a pessoas que não pertencem ao grupo de pessoas que tenham acesso às mesmas.
Positively, **LANDSEA** values the unequivocal observance of the duty of confidentiality, with respect to the information obtained in the performance of the functions of all its employees, whether in the corporate structure, strategic or in the operational level, especially with regard to information on contracts and agreements with Customers (of any nature), products and technological processes applied in the company, data from other employees, data about facilities and their dimensions, data on machinery and equipment, internal consumptions, production capacities, resources applied, etc.	Positivamente, a **LANDSEA** preza pela e observância inequívoca acerca do dever de confidencialidade, com respeito as informações obtidas no desempenho das funções de todos os seus colaboradores, quer seja no âmbito corporativo, estratégico ou operacional, especialmente com relação a informações sobre contratos e acordos com Clientes (de qualquer natureza), produtos e processos tecnológicos empregados na empresa, dados de demais colaboradores, dados de instalações e suas dimensões, dados de máquinas e equipamentos, consumos internos, capacidades de produção, recursos empregados, etc.
Internal information will always be considered classified and/or confidential and cover all that belonging to the company or to third parties and Customers, being exempt from this classification of secrecy and confidentiality:	As informações internas serão sempre consideradas sigilosas e/ou confidenciais e abrangem todas aquelas pertencentes à empresa ou a terceiros e Clientes, estando isentas dessa classificação de sigilo e confidencialidade:

a- Information that has already been officially communicated to the Press.

b- Information that appears on the company's website on the Internet.

c- Information that was passed on to the constituted public powers and legal authorities.

d- Information contained in the company's annual reports and balance sheets.

e- Information in the public domain obtained from licensing bodies and notary offices.

Any information that employees and business partners (from any hierarchical level) obtained through regular access within the scope of the exercise of their respective function or as a result of it, will be considered confidential and secrecy is positively applicable. Thus, it is everyone's duty to keep restricted the information that is declared confidential or not, and it's prohibited to disclose them under any circumstances whatsoever, including after their eventual departure from **LANDSEA**.

Positively, the company will seek to legally repair any damage suffered, both administratively and judicially (criminal) in defending the confidentiality that may be broken by people or organizations of any nature, whether intentionally or not. Thus, the guidelines below must be observed and complied with by employees and business partners:

- Keep confidential information relevant or not, referring to the company's and customers' activities and business, especially not using them to obtain personal advantages or favoring third parties.
- Do not allow or facilitate access by unauthorized persons to computerized systems or documentation owned by **LANDSEA** and Customers.
- Not to modify any document or information under the company's responsibility without prior authorization from the company's Management or responsible area.
- Never pass on or disclose any documents, files, processes, information about LANDSEA or its Customers, suppliers, or service providers, without prior authorization from the Management or responsible area, whether by digital or physical means (paper).
- Do not share passwords, logins, and files adverse to work systems between employees or third parties. It's noteworthy that **LANDSEA** has technical and traceability resources that inspect and monitor what is produced, transferred, recorded, deleted or that suffer indiscriminate accesses.

a- Informações que já tenham sido comunicadas oficialmente à Imprensa;

b- Informações que constem do site da empresa na Internet;

c- Informações que foram repassadas aos poderes constituídos e autoridades legais;

d- Informações contidas em relatórios anuais e balanços da empresa;

e- Informações de domínio público obtidas em organismos licenciadores e cartórios.

Quaisquer informações que colaboradores e parceiros (de qualquer nível hierárquico) obtiveram através de acesso regular no âmbito do exercício de sua respectiva função ou em razão dela, será considerada confidencial e o sigilo é positivamente aplicável. Desta forma, é dever de todos manter restritas as informações declaradamente confidenciais ou não, sendo proibido divulgá-las em qualquer circunstância ou forma, inclusive após seu eventual desligamento da **LANDSEA**.

Positivamente, a empresa buscará reparo legal de eventuais prejuízos sofridos, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial (criminal) na defesa do sigilo que vier a ser quebrado por pessoas ou organizações de qualquer natureza, de forma intencional ou não. Desta forma, as diretrizes abaixo devem ser observadas e cumpridas pelos colaboradores e parceiros de negócios:

- Guardar sigilo sobre informações relevantes ou não, referentes à atuação e negócios da empresa e dos clientes, especialmente não as utilizando para obtenção de vantagens pessoais ou favorecimento de terceiros.
- Não permitir ou facilitar acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas informatizados ou documentos pertencentes a **LANDSEA** e dos Clientes.
- Não modificar qualquer documento ou informação de responsabilidade da empresa sem prévia autorização da Direção da empresa ou área responsável.
- Nunca repassar ou divulgar quaisquer documentos, arquivos, processos, informações da LANDSEA ou de seus Clientes, fornecedores ou prestadores de serviço, sem prévia autorização da Direção ou área responsável, quer seja por meios digitais ou físicos (papel);
- Não compartilhar senhas, logins e arquivos adversos aos sistemas de trabalho entre colaboradores ou com terceiros. Ressalta-se que a **LANDSEA** tem recursos técnicos e de rastreabilidade que fiscalizam e

- Collaborate directly to protect the company's data and systems, respecting various protocols that seek to prevent unauthorized access and possible sabotage, including reporting imminent risks and failures in a timely manner.

Respect for the individuality and privacy of employees is another important factor for **LANDSEA**. Therefore, the company will make every possible effort to protect them from the leakage of personal information, acting in compliance and transparency as per in **Law 13.709/2018** – the **Brazilian General Data Protection Law**. Additionally, all employees and business partners must comply with the document **Term of Responsibility and Confidentiality**, signed upon admission.

Any situations that compromise the confidentiality of information or represent security risks must be immediately communicated to **LANDSEA**, so that the appropriate measures can be taken. Prevention must be a practice present in the daily lives of employees.

3.10. Industrial and Intellectual Property Law

LANDSEA, its employees and partners respect the industrial and intellectual property rights of third parties and expect the same procedure in relation to their own rights, always observing the laws and regulations regarding such rights and, therefore, it is strictly prohibited the unauthorized usage of scientific researches, test and sampling reports, essays, technical studies, texts and internal publications, developments and computer programs and related works **created by LANDSEA** and/or its business partners (which routinely circulate in the company's environment) to other purposes divergent from their interests. The same procedure is required in the context of business carried out with customers.

It is registered that new products, technological advances and/or solutions developed by employees in **LANDSEA**'s environment and facilities, using its technical resources (computers and general support), will be the exclusive property of the company, however, the company will timely evaluate a format to benefit with fairness the employee(s) who participated in its development, in each specific case, in order to stimulate further creativity and foster the professional development of the employees and other business partners.

3.11. Conflict of interests and personal advantages

monitoram o que for produzido, transferido, gravado, deletado ou que sofrer acessos indiscriminados;

- Colaborar diretamente para a proteção de dados e sistemas da empresa, respeitando protocolos diversos que buscam evitar acessos indevidos e possíveis sabotagens, inclusive denunciando riscos eminentes e falhas tempestivamente.

O respeito à individualidade e privacidade de colaboradores é outro fator de importância para a **LANDSEA**. Portanto, a empresa envidará todos os esforços possíveis no sentido de protegê-los quanto ao vazamento de informações pessoais, atuando em conformidade e transparência conforme a **Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados**. Adicionalmente, todos os colaboradores e parceiros devem cumprir o documento **Termo de Responsabilidade e Confidencialidade**, assinado no ato da sua admissão.

Quaisquer situações que comprometam a confidencialidade de informações ou representem riscos de segurança devem ser comunicadas imediatamente à **LANDSEA**, para que as providências adequadas sejam adotadas. Prevenção deve ser a prática presente no dia a dia dos colaboradores.

3.10. Direito de Propriedade Intelectual

A **LANDSEA**, seus colaboradores e parceiros respeitam os direitos de propriedade intelectual de terceiros e espera o mesmo procedimento em relação aos seus próprios direitos, sempre observando as leis e normas referentes a tais direitos e, portanto, é terminantemente proibido o uso indevido de pesquisas científicas, relatórios de testes e amostragens, ensaios, estudos técnicos, textos e publicações internas, desenvolvimentos e programas de computador e obras afins **produzidas pela LANDSEA** e/ou seus parceiros (que corriqueiramente circulam no ambiente da empresa) para outros fins divergentes de seus interesses. O mesmo procedimento é exigido no âmbito dos negócios realizados com clientes.

Registra-se que novos produtos, avanços tecnológicos e/ou soluções desenvolvidas por colaboradores no ambiente e instalações da **LANDSEA**, utilizando seus recursos técnicos (computadores e suporte geral), serão de propriedade exclusiva da empresa sendo que, entretanto, a empresa avaliará tempestivamente uma maneira de beneficiar com justiça o(s) colaborador(es) que participou(aram) de seu desenvolvimento, em cada caso específico, a fim de estimular mais criatividade e fomentar o desenvolvimento profissional deles e de demais parceiros.

3.11. Conflito de interesses e vantagens pessoais

A conflict of interest manifests itself in situations where personal business, finances, family needs, political interests, religious or personal causes of any kind may interfere with an individual's judgment in performing his or her duties toward the organization.

Thus, **LANDSEA** emphasize that:

- The defense of personal interests at the expense of LANDSEA's interests is unacceptable.
- The exercise of other professional activities during working hours, or even outside working hours, that constitute damages, conflicts of interest, direct or indirect competition to the activities carried out in/or by **LANDSEA** is prohibited.
- **LANDSEA** uses fair selection and remuneration practices that do not characterize any form of prejudice, and the criterion for admitting and retaining a new employee will be exclusively the adequacy of their professional profile to the existing vacancy.
- It will definitely seek to act professionally with employees, not allowing the level of affinity and personal interests to cause conflicts, constraints or interfere in the development of their activities.
- **LANDSEA** will value transparency and decision-making based on facts and data, and the documents and reports issued by the employees must contain true, reliable, and standardized information according to internal manuals and processes.
- Documents produced, internal communications issued, or acts performed that favor third parties to the detriment of the company itself will constitute a cause for immediate termination of the employee or termination of the relationship with the business partner, since the external activities and functional duties of employees and partners must be perfectly harmonized with the values and objectives of the company in order to avoid conflicts of interest, including with its Customers, other partners and suppliers

To the extent that **LANDSEA**'s employees and business partners must identify and prevent any conflicts of interest that occur during the development of their attributions and responsibilities, likewise, they must avoid taking any action that causes or appears to cause a conflict between different Customer's units.

Examples of and/or situations of "conflicts of interest" to be avoided:

a- Hold directly or indirectly, through a spouse or relatives up to the second degree, equity interests and/or interests of any nature in companies, enterprises, or organizations (suppliers or partners) that

O conflito de interesses se manifesta em situações em que os negócios pessoais, finanças, necessidades familiares, interesses políticos, causas religiosas ou pessoais de qualquer tipo podem interferir no julgamento de um indivíduo no exercício de suas obrigações para a organização.

Dessa forma, a **LANDSEA** ressalta que:

- É inaceitável a defesa dos interesses pessoais com prejuízo dos interesses da LANDSEA.
- É vedado o exercício de outras atividades profissionais durante o expediente, ou ainda fora do expediente, que constituam danos, conflitos de interesses, concorrência direta ou indireta às atividades exercidas na/ou pela **LANDSEA**.
- A **LANDSEA** utiliza práticas justas de seleção e remuneração que não caracterizem qualquer forma de preconceito, sendo que o critério para admitir e manter um novo colaborador será exclusivamente a adequação do seu perfil profissional à vaga existente.
- Definitivamente buscará agir profissionalmente com os colaboradores, não permitindo que o nível de afinidade e interesses pessoais causem conflitos, constrangimentos ou interfiram no desenvolvimento de suas atividades.
- A **LANDSEA** prezará pela transparência e tomada de decisão baseada em fatos e dados, sendo que os documentos e relatórios emitidos pelos colaboradores devem conter dados verdadeiros, fidedignos e padronizadas segundo os manuais e processos internos.
- Documentos produzidos, comunicações internas emitidas ou atos realizados que favoreçam terceiros em detrimento da própria empresa se constituirá em causa para desligamento imediato do colaborador ou encerramento da relação com o parceiro, uma vez que as atividades externas e os deveres funcionais dos colaboradores e parceiros devem estar perfeitamente harmonizados com os valores e objetivos da empresa de forma a evitar conflitos de interesses, inclusive com seus Clientes, outros parceiros e fornecedores

Na medida em que os colaboradores e parceiros de negócio da **LANDSEA** devem identificar e prevenir eventuais conflitos de interesses que ocorram durante o desenvolvimento de suas atribuições e responsabilidades, da mesma forma, eles devem evitar tomar qualquer ação que cause ou aparente causar um conflito entre unidades distintas dos clientes.

Configuram-se exemplos de e/ou situações de "conflitos de interesse" a se evitar:

a- Deter direta ou indiretamente através de cônjuge ou parentes até segundo grau, participações societárias e/ou interesses de qualquer

have the management of their contract subordinate to the company or an employee or partner at **LANDSEA**.

b- Maintain a spouse or relative in any degree of subordination as a beneficiary or likely beneficiary in carrying out the activities under his responsibility as a **LANDSEA** employee, supplier, or partner, without the knowledge and approval of the Director related to his/her function.

c- Extract undue benefit for themselves or for third parties from what is the object of their attributions at **LANDSEA** or develop activities that are demonstrably contrary to the interests of the company.

Any contracts involving a spouse or direct relatives (up to the second degree) must be validated and approved unfailingly by **LANDSEA** Directors.

3.12. Gifts, meals, hospitality, and entertainment

All employees and business partners, personally or through third parties, are not allowed to promise, offer, grant, or receive any advantage from/or to public officials or employees of private companies, in violation of the rules defined in strict accordance with this **Code Of Ethical Conduct.**

3.13. Facilitation Payments

The practices of offering or receiving bribes, kickbacks, or any other improper or illegal payments in any transactions on behalf of **LANDSEA**, with any interested party, in order to obtain or retain business or secure an improper advantage, **are unacceptable**. This rule even includes all and any small facilitation fee payments to expedite routine administrative actions.

In extraordinary circumstances and with the prior approval of the responsible Director, or where the physical safety of one or more employees is involved, specific demands will be analyzed that will be subject to a legal opinion, in light of current legislation.

It is expressly prohibited to promise, offer, or grant facilitation payments, directly or through third parties, to public or private agents for the purpose of:

- Win a public or private bid.
- Obtain tax or fiscal benefits.
- Cause damage to a competitor or third parties.

natureza em sociedades, empresas ou organizações (fornecedores ou parceiros) que tenham a gestão do seu contrato subordinada à empresa ou a um colaborador ou sócio da **LANDSEA**;

b- Manter cônjuge ou parente em qualquer grau de subordinação como beneficiário ou propenso beneficiário na realização das atividades sob sua responsabilidade como colaborador da **LANDSEA**, fornecedor ou parceiro, sem o conhecimento e aprovação do Diretor relacionado à sua função;

c- Extrair proveito indevido para si ou para terceiros do que seja objeto de suas atribuições na **LANDSEA** ou desenvolver atividades comprovadamente contrárias aos interesses da empresa.

Quaisquer contratações que envolverem cônjuge ou parentes diretos (até segundo grau) deverá ser impreterivelmente validada e aprovada pela Diretoria.

3.12. Presentes, refeições, hospitalidade e entretenimento

Os colaboradores e parceiros, pessoalmente ou por meio de terceiros, não têm permissão para prometer, oferecer, conceder ou receber nenhuma vantagem de/ou para funcionários públicos ou empregados de empresas privadas, em desacordo com as regras estritas definidas conforme este **Código de Conduta Ética**.

3.13. Pagamentos de facilitação

São inaceitáveis práticas de oferecimento ou recebimento de subornos, comissões, ou quaisquer outros pagamentos impróprios ou ilegais em quaisquer transações em nome da **LANDSEA**, com qualquer parte interessada, a fim de obter ou manter negócios ou garantir vantagem imprópria. Essa regra inclui, pequenos pagamentos de taxas de facilitação para expedir ações administrativas de rotina.

Em circunstâncias extraordinárias e com a aprovação prévia do Diretor responsável, ou onde a segurança física de um ou mais colaboradores estiver envolvida, serão analisadas demandas específicas que serão alvo de parecer jurídico, à luz da legislação vigente.

É expressamente proibido prometer, oferecer ou conceder pagamentos de facilitação, diretamente ou por meio de terceiros, para agentes públicos ou privados com o intuito de:

- Vencer uma licitação pública ou privada;
- Obter benefícios fiscais ou tributários;
- Causar danos a um concorrente ou terceiros;

▪ Obtain or expedite the issuance of permits, authorizations or licenses, remembering that there may be, as long as authorized by the Contract Manager, the payment of authorized and legalized brokers who provide specific services, but who issue invoices and payment receipts for their services, as well as official fees and contributions.	▪ Obter ou agilizar a emissão de permissões, autorizações ou licenças, lembrando que poderá haver, desde que autorizado pelo Gerente Geral, o pagamento de despachantes autorizados e legalizados que prestem serviços específicos, mas que emitam notas fiscais e comprovantes de pagamento de seus serviços, bem como de taxas e contribuições oficiais.
3.14.Communication and related media	3.14.Comunicação e mídias relacionadas
Transparency and objectivity are principles that guide **LANDSEA's** communication with all stakeholders. Thus, the company's media communications (printed and/or digital), including the public acts of its employees, will be obliged to follow these principles:	A transparência e objetividade são princípios que norteiam a comunicação da **LANDSEA** com todas as partes interessadas. Dessa forma, as comunicações midiáticas (impressa e/ou digital) da empresa, compreendida inclusive pelos atos públicos de seus colaboradores, se obrigará a:
▪ Preserve company's public image, in all circumstances, acting with full transparency, commitment and professionalism, dealing with internal matters only in appropriate forums and in the measure and proportion approved by the Management.	▪ Preservar a imagem pública da empresa, em todas as circunstâncias, agindo com transparência, compromisso e profissionalismo, tratando de assuntos internos somente em fóruns adequados e na medida e proporção aprovada pela Direção.
▪ Do not use social networks (except for exclusive work purposes and duly authorized by the immediate superior) and inappropriate websites (in terms of content) using the technical resources or tools provided by the company or by the Clients.	▪ Não utilizar redes sociais (salvo para fins exclusivos do trabalho e devidamente autorizado pelo superior imediato) e sites inadequados (em termos de conteúdo) utilizando os recursos técnicos ou ferramentas fornecidas pela empresa ou pelos Clientes.
▪ It is not allowed to use **LANDSEA**'s name and logo on social networks, except on the company's own initiative, with direct business interests, and authorized by the Management.	▪ Não é permitido usar o nome e a logomarca da **LANDSEA** em redes sociais, salvo se por iniciativa da própria empresa, com objetivos diretos de interesse ao negócio, e autorizados pela Direção.
▪ It is not allowed to divulge the company's image and its logos, brands or institutional photos or not, in any material or content without prior authorization.	▪ Não é permitida a divulgação da imagem da empresa e seus logotipos, marcas ou fotos institucionais ou não, em qualquer material ou conteúdo sem autorização prévia.
▪ Do not expose negatively or in association with inappropriate facts, news and content, the company name, its logos, brands, or institutional photos without being authorized and qualified or disclose any matters related to **LANDSEA** or its customers on social networks without this authorization.	▪ Não expor negativamente ou em associação com fatos, notícias e conteúdos inadequados, o nome da empresa, seus logotipos, marcas ou fotos institucionais sem estar autorizado e habilitado ou divulgar quaisquer assuntos relacionados à **LANDSEA** ou a seus clientes nas redes sociais sem esta autorização.
▪ Restrict the publication or vehiculation of images, news, graphic information, tables, studies, opinions, diverse analyzes and internal information of any nature related to any activity or work routine of the company with its clients.	▪ Restringir a publicação e veiculação de imagens, notícias, informações gráficas, tabelas, estudos, pareceres, análises diversas e informações internas de qualquer natureza relacionadas a qualquer atividade ou rotina de trabalho da empresa junto a seus Clientes.
▪ Forward any requests for interviews and press conferences to **LANDSEA**'s Management, including regarding claim's handling, considering the obligations contracted with insurance companies.	▪ Encaminhar quaisquer demandas de entrevistas e acessos da imprensa a Direção da **LANDSEA**, inclusive quanto ao atendimento de sinistros considerando as obrigações contratadas com seguradoras.

- The use of uniforms, t-shirts, and personal artifacts with the logo of **LANDSEA** and/or its business partners, even if it denotes an expression of pride and satisfaction peculiar to the “group feeling and belonging”, must be carefully done with thoughtful parsimony and discernment considering the impact to be caused, whether in favor or disfavor of the company.

3.15. Financial information and accounting records

LANDSEA is permanently committed to strictly respecting and complying with tax and fiscal laws, regulations and standards, anti-corruption laws and anti-money laundering laws, regardless of the location or country in which it operates.

All payments must be properly and reliably recorded in accordance with the formats adopted by the company. There should be no unrecorded expenses, parallel (off records cash) or secret accounting.

LANDSEA's financial and equity operations are registered in a system of internal accounting controls which will be subject to external audits, always requested and published with the Balance Sheet.

All transactions and payments must follow the internal financial procedures in accordance with the best internationally recognized accounting practices and be duly calculated, justified and recorded in books, reports and account’s table plan in a clear and transparent manner.

All documentation and records of accounting and financial transactions must be preserved as stipulated by **LANDSEA’s** procedures and governing laws.

In fact, the company considers that accounting and financial controls also have the characteristic of monitoring the performance of various products and services offered to customers and “stains” in these numbers can suggest inappropriate scenarios that cause serious damage to the internal decision-making process for investments and disinvestments.

Employees and business partners do not have the authorization to conduct price negotiations for products and services offered by **LANDSEA**. Such processes will be prepared and handled exclusively by the structure of the Commercial Directorship.

4. ROLE OF LEADERSHIPS

- O uso de uniformes, camisetas e artefatos pessoais com a logomarca da **LANDSEA** e/ou de seus parceiros de negócios, mesmo que denote expressão de orgulho e satisfação peculiares ao “sentimento de grupo e pertencimento”, deve ser feito com parcimônia raciocinada e discernimento considerando o impacto a ser causado, quer seja em favor ou desfavor da empresa.

3.15. Informações financeiras e registros contábeis

É permanente compromisso da **LANDSEA** respeitar e cumprir rigorosamente as legislações, regulamentos e normas tributárias e fiscais, leis anticorrupção e leis contra lavagem de dinheiro, independentemente da localidade ou País onde atuar.

Todos os pagamentos devem ser registrados de forma apropriada e fidedigna, de acordo com os formatos adotados na empresa. Não deve haver despesas não contabilizadas, contabilidades paralelas (caixa dois) ou secretas.

As operações financeiras e patrimoniais da **LANDSEA** são registradas em um sistema de controles contábeis internos os quais serão objeto de auditorias externas, sempre tempestivamente demandadas e publicadas com o Balanço.

Todas as transações e pagamentos devem seguir os procedimentos financeiros internos previstos nas melhores práticas contábeis reconhecidas internacionalmente e serem devidamente apurados, justificados e lançados em livros, registros e planos de contas de forma clara e transparente.

Toda a documentação e registros de transações contábeis e financeiras deverão ser preservados, conforme estipular a legislação e os procedimentos da **LANDSEA**.

Na verdade, a empresa considera que os controles contábeis e financeiros possuem também a característica de monitorar o desempenho de produtos e serviços diversos oferecidos aos clientes e “máculas” nesses números podem sugerir cenários inadequados que causam danos graves ao processo decisório interno de investimentos e desinvestimentos.

Os colaboradores e parceiros de negócios não possuem autorização para conduzir negociações de preços dos produtos serviços oferecidos pela **LANDSEA**. Tais processos serão elaborados e tratados exclusivamente pela estrutura da Diretoria Comercial.

4. PAPEL DAS LIDERANÇAS

Leaders are fundamental in order to consolidating this **Code of Ethical Conduct**, reinforcing its core values and preserving the company's image with its clients and employees.

LANDSEA calls, motivates, and continuously trains its employees in leadership positions regarding the aspects contained in this document, always emphasizing the everyone's obligation to develop an environment of respect, cooperative and committed to the safety and integrity of its work teams.

Actions relevant to the role of the leader, such as admissions, dismissals, training, performance evaluations, and periodic feedbacks, must be performed with extreme ability and care to ensure transparency and good productivity in the work environment.

The company understands that the "example" is one of the main tools for achieving the teams' objectives and goals, as well as the effort for motivation and maximum clarity when exposing direct and/or alternative paths in the search for solutions to daily problems.

5. COMPLIANCE COMMITTEE

The **Compliance Committee** is primarily responsible for the operation and monitoring of **LANDSEA's** Compliance and Integrity Program and reports directly to the Board of Directors of the **LANDSEA** organization.

Among its attributions, the following stand out:

- Review and approve the Code of Ethical Conduct and all documents that make up the Compliance and Integrity Program.
- Identify and determine, when it is necessary, the awareness, communication and training actions about the rules and guidelines of the Compliance and Integrity Program.
- Analyze complaints, assess referrals, and promote investigations of reports, recommending appropriate corrective and disciplinary measures, in accordance with the internal procedures of the Compliance and Integrity Program and of **LANDSEA's** management as a whole.

The Chairman of the Committee is appointed by the **LANDSEA** Board of Directors or Members, and he will appoint the other members of the Committee.

Such Committee will meet whenever called by its president, by the organization's Board of Directors or to report and forward a decisive opinion on a specific complaint toward the competent body.

As lideranças são fundamentais para consolidar o presente **Código de Conduta Ética**, reforçando seus valores principais e preservando a imagem da empresa junto a seus Clientes e colaboradores.

A **LANDSEA** conclama, motiva e treina continuamente seus colaboradores em posições de liderança quanto aos aspectos contidos nesse documento, ressaltando sempre a obrigatoriedade de se desenvolver um ambiente de respeito, cooperativo e compromissado com a segurança e a integridade de suas equipes de trabalho.

Ações pertinentes à função do líder como admissões, desligamentos, treinamentos, avaliações de desempenho, e feedbacks periódicos devem ser executadas com extrema habilidade e cuidado para garantir a transparência e a boa produtividade no ambiente de trabalho.

A empresa entende que o "exemplo" é uma das ferramentas principais para o alcance dos objetivos e metas das equipes, assim como o esforço pela motivação e a clareza máxima ao expor caminhos diretos e/ou alternativos na busca de soluções para os problemas diários.

5. COMITÊ DE COMPLIANCE

O **Comitê de Compliance** é o principal responsável pela operação e monitoramento do Programa de Compliance e Integridade da **LANDSEA** e se reporta diretamente ao Conselho de Administração da organização **LANDSEA**.

Dentre as suas atribuições destacam-se:

- Revisar e aprovar o **Código de Conduta Ética** e todos os documentos que compõem o Programa de Compliance e Integridade;
- Identificar e determinar, quando for necessário, as ações de conscientização, comunicação e treinamentos sobre as regras e diretrizes do Programa de Compliance e Integridade;
- Analisar as denúncias, avaliar os encaminhamentos e promover as investigações dos relatos recomendando medidas corretivas e disciplinares apropriadas, conforme os procedimentos internos do Programa de Compliance e Integridade e da gestão como um todo da **LANDSEA**.

O Presidente do Comitê é nomeado pelo Conselho Diretivo ou quotistas da **LANDSEA** e ele designará os demais membros do Comitê.

Tal Comitê se reunirá sempre que convocado por seu presidente, pelo Conselho de Administração da organização ou para relatar e encaminhar parecer decisivo sobre denúncia específica ao organismo competente.

6. COMPLIANCE WITH CODE OF ETHICAL CONDUCT

The **Code of Ethical Conduct** will be available for consultation through the following channels:

- Corporate network (download in PDF format);
- Corporate website for public knowledge.

The employee who violates the provisions of this Code will be subject to disciplinary penalties, in accordance with the applicable labor legislation, which provides for warning, suspension and even dismissal, according to the seriousness of the situation, after analysis and opinion of the competent parties.

Omission in the face of a violation committed by one employee and witnessed by another employee may be interpreted as agreement or cooperation with such violations by both.

Any doubts that may arise, regarding the terms described herein, must be forwarded to the Compliance Committee or, directly, to the Management of **LANDSEA.**

This **Code of Ethical Conduct** will, where applicable, be attached to the contracts signed with **LANDSEA's** Customers and suppliers and to the employment contracts of employees, business partners and subcontractors, always with the purpose of offering knowledge about the company's policies and enable uniform assimilation.

7. OMBUDSMAN

LANDSEA provides the following ombudsman channel for formalizing denouncements, complaints, suggestions, and compliments:

sac@landseagroup.com.br

Any and all violations of this **Code of Ethical Conduct** may be reported and communicated through the Ombudsman channel, to the immediate superior, to the local management or to the company's Board of Directors.

Access to the ombudsman can be made at any time and by any employee, whether for guidance, contribution, or to report a complaint of non-compliance with this Code, provided that it is done in good faith, composed

6. OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

O **Código de Conduta Ética** ficará disponível para consulta nos seguintes canais:

- Rede corporativa (download em formato PDF);
- Site corporativo para conhecimento público.

O empregado que infringir o estabelecido no presente Código será passível de penalidades disciplinares, de acordo com a legislação trabalhista aplicável, a qual prevê advertência, suspensão e até mesmo o desligamento, conforme a gravidade da situação, após análise e parecer das partes competentes.

A omissão diante de uma violação praticada por um colaborador e presenciada por outro colaborador poderá ser interpretada como concordância ou cooperação com tais infrações pelos dois.

Quaisquer dúvidas que venham a surgir, referente aos termos aqui descritos, deverão ser encaminhadas para Comitê de Compliance ou, diretamente, à Direção da **LANDSEA**.

O presente **Código de Conduta Ética** será, onde couber, anexado aos contratos firmados com Clientes e fornecedores da **LANDSEA** e também aos contratos de trabalho dos colaboradores, parceiros de negócios e subcontratados, sempre com a finalidade de oferecer conhecimento sobre as políticas da empresa e possibilitar a assimilação uniforme.

7. OUVIDORIA

A **LANDSEA** disponibiliza o seguinte canal de ouvidoria para formalização de denúncias, reclamações, sugestões e elogios:

sac@landseagroup.com.br

Toda e qualquer violação ao presente **Código de Conduta Ética** poderá ser relatada e comunicada no canal de Ouvidoria, ao superior imediato, à gerência local ou à Direção da empresa.

O acesso à ouvidoria poderá ser feito a qualquer momento e por qualquer colaborador, seja para fins de orientação, de contribuição, ou para relatar uma denúncia de descumprimento do presente Código, desde que o faça de boa-fé, composta com evidências ou claro testemunho e com a intenção

with evidence or clear testimony and with the positive intention of contributing to the preservation of the Company's image and interests.

For greater efficiency in the process, it is recommended that the communication of complaints be as complete as possible, containing as much information as available, such as dates, numbers, places, and people, so that they assist in the investigation, evaluation and supporting the taking action process.

The bodies responsible for the investigations will act independently, free from any external or internal influence, in the investigation of possible infractions and in the application of appropriate disciplinary measures, always respecting confidentiality.

The whistleblower's identity will be preserved, so that there is no form of harassment or retaliation.

Retaliation against anyone who reports in good faith a violation or suspected violation or who comes to cooperate in related investigations is expressly prohibited. Acts of retaliation must be immediately reported and are subject to disciplinary actions by **LANDSEA**.

positiva de contribuir para a preservação da imagem e dos interesses da Empresa.

Para maior eficiência do processo, recomenda-se que a comunicação das denúncias seja a mais completa possível, contendo o máximo de informações disponíveis tais como datas, números, locais e pessoas de modo que elas auxiliem na investigação, avaliação e auxiliando o processo de tomada de providências.

As instâncias responsáveis pelas investigações atuarão de forma independente, livre de qualquer influência externa ou interna, na apuração de eventuais infrações e na aplicação de medidas disciplinares apropriadas, prezando sempre pela confidencialidade.

A identidade do denunciante será preservada, para que não haja qualquer forma de assédio ou retaliação.

É expressamente proibida a retaliação de qualquer pessoa que denunciar de boa-fé uma violação ou suspeita de violação ou que colabore com investigações correlacionadas. Atos de retaliação devem ser imediatamente denunciados e estão sujeitos a medidas disciplinares pela **LANDSEA**.

8. OMISSIONS AND IMPROVEMENT

Those situations not indicated or listed in this **Code of Ethical Conduct** will be decided by the **LANDSEA** Board of Directors with the support of the Compliance Committee, whose decision must be taken in light of the interpretation that is closest to the aspect of Law expressed in this document.

The company considers important the contributions to improve this **Code of Ethical Conduct** and will gladly receive suggestions in this regard. If the suggestions are approved, it will be up to the Directors to promulgate them.

This **Code of Ethical Conduct**, from the moment of its promulgation, is already an integral part of all employment contracts, whether by CLT, entities legally subcontracted and with customers, suppliers and business partners, replacing any previous versions or understandings contrary to those reported here.

8. CASOS OMISSOS E APRIMORAMENTO

Aquelas situações não indicadas ou relacionadas neste Código de Conduta Ética serão decididas pela Diretoria **LANDSEA** com o suporte do Comitê de Compliance cuja decisão deverá ser tomada à luz da interpretação que mais se aproximar da vertente de Direito expressada nesse documento.

A empresa considera importante as contribuições para aprimoramento desse **Código de Conduta Ética** e receberá prazerosamente sugestões nesse sentido. Se aprovadas as sugestões, caberá à Diretoria sua promulgação.

Este **Código de Conduta Ética**, desde o momento de sua promulgação já faz parte integrante de todos os contratos de trabalho, quer seja pela CLT, Pessoas Jurídicas e junto a clientes, fornecedores e parceiros de negócios, substituindo quaisquer versões anteriores ou entendimentos contrários aos aqui relatados.

9. DEFINITIONS

- **Public Administration**: bodies and entities that carry out the administrative activity of the State as Public Power. It comprises legal entities, public agencies and agents, state entities, autarchies, national

9. DEFINIÇÕES

- **Administração Pública:** órgãos e entidades que desempenham a atividade administrativa do Estado enquanto Poder Público. Compreende pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos, entidades estatais, autarquias, nacionais ou estrangeiras, de qualquer nível ou

or foreign, of any level or sphere of government, as well as the legal entities, directly or indirectly, controlled by the Public Power.

- **Public agent or employee**: anyone who exercises, even if temporarily or without remuneration, by election, appointment, designation, hiring or any other form of investiture or bond, mandate, position, employment or function in any of the Governments' branches (like States, Union, Federal District, Municipalities, Territories), company incorporated into the public patrimony or entity whose creation or funding the Public Treasury does participate with more than fifty percent of the patrimony or annual revenue. And, still, candidates for public office in all instances (Federal, State or Municipal and in the executive, legislative or judiciary powers) - concept foreseen in Law No. 8.429/1992.
- **Moral Harassment**: abusive attitudes (by words or gestures) that, due to their seriousness or repetition, harm the dignity, physical or psychological integrity of a person, embarrassing them before co-workers or harming the working conditions and the work environment.
- **Sexual Harassment**: the act of constraining someone to obtain sexual favors. It is considered a crime.
- **Gifts**: products or articles that do not have great commercial value and are offered free of charge as a courtesy, brand promotion, promotional campaigns or on commemorative dates.

  They usually feature the company's logo. Examples: pens, key chains, t-shirts, calendars, folders, card holders, among others.
- **Collaborators:** employees (including directors), interns, subcontractors, outsourced workers, service providers, minor apprentices and temporary employees.
- **Conduct**: way of behaving, how someone behaves within an environment.
- **Corruption**: practice of acts against the public administration, national or foreign, that is, actions that violate national or foreign public assets, against principles of public administration or against the international commitments assumed by Brazil - Concept provided for in Law No. 12846/ 2013.
- **Ethics**: set of moral principles that guide the relationships between individuals in the community and in the performance of a professional activity.
- **Supplie**r: any individual or legal entity that supplies an input, material or service to LANDSEA.
- **Fraud**: scheme or practice of unlawful or bad faith acts, purposely designed to obtain personal gain or for third parties.

esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

- **Agente ou funcionário público:** todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário público participe com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual. E, ainda, candidatos a cargos públicos em todas as instâncias (federal, estadual ou municipal e nos poderes executivo, legislativo ou judiciário) - conceito previsto na Lei Nº 8.429/1992.
- **Assédio Moral:** atitudes abusivas (por palavras ou gestos) que, por sua gravidade ou repetição, prejudiquem a dignidade, a integridade física ou psicológica de uma pessoa, constrangendo-a perante colegas de trabalho ou prejudicando as condições e o ambiente de trabalho.
- **Assédio Sexual:** ato de constranger alguém para obter favores sexuais. É considerado crime.
- **Brindes:** produtos ou artigos que não possuem grande valor comercial e são oferecidos gratuitamente a título de cortesia, divulgação da marca, campanhas promocionais ou por ocasião de datas comemorativas.

  Geralmente apresentam a logomarca da empresa. Exemplos: canetas, chaveiros, camisetas, agendas, pastas, porta-cartões, dentre outros.
- **Colaboradores**: empregados (inclusive diretores), estagiários, subcontratados, terceirizados, prestadores de serviços, menores aprendizes e temporários.
- **Conduta**: maneira de se portar, modo como alguém se comporta num ambiente.
- **Corrupção**: prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, ou seja, ações que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil – Conceito previsto na Lei Nº 12.846/2013.
- **Ética**: conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.
- **Fornecedor**: toda pessoa física ou jurídica que forneça insumo, material ou serviço para a **LANDSEA**.

- **Hospitalities**: the act of hosting at your own expense someone who belongs to a different environment from the company of origin. They usually involve transport, meals and direct hotel accommodation.
- **Money laundering**: activity of investing, hiding, replacing or transforming and returning money from an always illicit source to legal economic and financial circuits, incorporating it into any type of regular business as if it were obtained in a lawful manner.
- **Facilitation payments**: These are payments, usually small, made to secure (through reward or paid motivation) or expedite the performance of a routine or necessary action to which the payer is entitled, legally or otherwise.
- **Business partner**: external party with which **LANDSEA** has a formal business relationship or not through oral or written agreements, memorandums of understanding, contracts, agreements, cooperation terms or similar instruments and that may act on behalf or in conjunction with **LANDSEA** to provide services. That includes representatives, commercial agents, colligated or related companies, commercial partners, attorneys and lawyers, agents, consultants, etc.
- **Retaliation**: any practice of reprisal, harassment or revenge committed against partners, employees, customers, third parties, suppliers due to complaints or expressions of doubt, suspicion or contestation of possible violations of **LANDSEA's** guidelines provided for in this **Code of Ethical Conduct**, for example: threats, moral harassment, bullying, blackmail, application of disciplinary measures, among others.
- **Third parties**: individual or legal entity that is independent from **LANDSEA**, for example: customers, customer employees, suppliers, business partners, public agents, representatives of professional associations, unions, various institutions, NGOs, universities, etc.
- **Undue Advantage**: benefit or illicit gratuity, whether in cash, favors, goods of any kind, benefits, or services, offered in order to encourage the recipient to perform a certain activity under their responsibility, or to streamline or refuse the same, which would be mandatory to perform.

- **Fraude**: esquema ou prática de atos ilícitos ou de má fé, elaborados propositalmente para se obter ganhos pessoais ou para terceiros.
- **Hospitalidades**: ato de hospedar a seu custo alguém que pertença a um ambiente diferente da empresa de origem. Geralmente envolvem transportes, refeições e hospedagem direta em hotéis.
- **Lavagem de dinheiro**: atividade de investir, ocultar, substituir ou transformar e restituir o dinheiro de origem sempre ilícita aos circuitos econômico-financeiros legais, incorporando-o a qualquer tipo de negócio regular como se fosse obtido de forma lícita.
- **Pagamentos de facilitação**: trata-se de pagamentos, normalmente pequenos, feitos para garantir (através de motivação por premiação ou pagamento) ou acelerar o desempenho de uma rotina ou ação necessária a que o pagador tem direito, legalmente ou não.
- **Parceiro de negócio**: parte externa com a qual a **LANDSEA** tem relações formais de negócios ou não por meio de acordos verbais ou escritos, memorandos de entendimento, contratos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos similares e que possam atuar em nome ou em conjunto com a **LANDSEA** para prestação de serviços. Isso inclui representantes, agentes comerciais, empresas coligadas, parceiros comerciais, advogados, prepostos, consultores etc.
- **Retaliação**: qualquer prática de represália, perseguição ou vingança cometido contra sócios, colaboradores, clientes, terceiros, fornecedores em razão de denúncias ou manifestações de dúvidas, suspeitas ou contestações de possíveis violações às diretrizes da **LANDSEA** previstas nesse **Código de Conduta Ética**, por exemplo: ameaças, assédio moral, bullying, chantagem, aplicação de medidas disciplinares, entre outras.
- **Terceiros**: pessoa física ou jurídica que é independente da **LANDSEA**, por exemplo: clientes, empregados de clientes, fornecedores, parceiros de negócio, agentes públicos, representantes de entidades de classe, de sindicatos, de instituições diversas, de ONGs, de universidades, etc.
- **Vantagem Indevida**: benefício ou gratificação ilícita, seja em dinheiro, favores, bens de qualquer tipo, benefícios ou serviços, ofertadas com o objetivo de incentivar o recebedor a realizar determinada atividade de sua responsabilidade, ou agilizar ou recusar a mesma, a qual seria obrigatório realizar.